PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 85/14
P.L. Nº 96/14
Publ.: 04/07/14

LEI N.º 6.323 DE 26 DE JUNHO DE 2014.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

"Denomina RUA LAURO MAGNUSSON, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Residencial Maria Dulce' que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "RUA LAURO MAGNUSSON", a rua 4 (quatro), do loteamento "Jardim Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 26 de junho de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário